



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 02 Tavares - PB, Segunda Feira, 30 de Outubro de 2023

EDIÇÃO Nº CDXVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Medida Provisória nº 003/2023

Suspende, temporariamente, a eficácia das Leis nº 633/2010 e 638/2010, e de demais instrumentos normativos que tratem de gratificações de caráter não permanente, aplicadas aos profissionais da enfermagem.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 66, XXXVII, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica suspensa, em caráter excepcional e temporário, até que haja edição de lei em sentido contrário, a eficácia das Leis nº 633/2010 e 638/2010, e de demais instrumentos normativos que concedam gratificações de caráter não permanente aos profissionais da enfermagem.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de outubro de 2023.

Tavares/PB, 30 de outubro de 2023.

Genildo José da Silva
Prefeito

DECRETO Nº 1.013, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Concede ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, em virtude do feriado nacional de 02 de novembro de 2023, Dia de Finados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 10.607/2002, que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 662/1949, estabelecendo como feriado nacional o dia 02 de novembro, Dia de Finados.

CONSIDERANDO que, neste ano, o feriado recai em uma quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude do feriado nacional de 02 de novembro de 2023.

Art. 2º. Não serão abrangidos pelo ponto facultativo do dia 03 de novembro de 2023 os seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana, Hospital José Leite da Silva e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como a Secretaria

Municipal de Educação, que possui calendário próprio.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 26 de outubro de 2023.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional



EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 005/2023

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

A **SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARTÓRIO CARMINA ALVES**, situada na Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, nº 196, salas 04 e 05, Centro, nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, por intermédio da Oficiala Carmina Alves Silva, faz saber a tantos quantos este edital virem, ouvirem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27 de julho de 2023 o requerimento pelo qual **MARIA JOSÉ CORSINO RAMOS**, brasileira, natural de Tavares/PB, agricultora, solteira, maior, nascida em 03/06/1981, portadora do RG. de nº 4.684.978, data de expedição 21/11/2017, órgão Emissor SSSD/PB, e do CPF/MF de nº 284.176.888-03, filiação: Manoel Cordeiro Ramos e Maria Corsino Ramos, residente e domiciliada na Rua Marçal Gomes, nº 93, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Tavares, no Estado da Paraíba, CEP: 58753-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião Extrajudicial**, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 6553, Autuação 005/2023, do imóvel do imóvel urbano localizada na Rua Marçal Gomes, nº 93, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Tavares-PB, com área de **332,70 m²**, sendo 15,00m de frente, lado direito 22,50 m, lado esquerdo 22,20m e aos fundos com 15,20 m, constando um edificação com área construída de 193,48 m², contendo 01 garagem, 01 sala de estar, 01 quarto casal, 01 banheiro social, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro serviço, 01 terraço, 01 serviço, com as seguintes confrontações: ao lado direito com a casa de Sineide Lucena Marques, do lado esquerdo com a Rua João Almeida Melo e aos fundos com a garagem de Humberto Ribeiro de Sousa e com a Rua Projetada, com inscrição imobiliária no Município de Tavares sob o número 01.03.028.0015.001, adquirida a posse através de compra e venda a Luiz Felix da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 137.712.994-20 e a sua esposa Francisca Maria da Silva, inscrita no CPF/MF nº 478.994.924-21. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei 6015/1973. Princesa Isabel, 26 de outubro de 2023. A Oficiala Carmina Alves Silva.